



RESOLUÇÃO Nº 312/2025

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SUZANA SCAVINSKI**, formulado em 10 de novembro de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “a”, §3º da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **SUZANA SCAVINSKI**, portadora do CPF/MF nº xxx.xxx.739-68, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 15, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 591/2014, com proventos mensais no valor de R\$ 5.104,86 (cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 28 de novembro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 4.951/2025